

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LOA 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 351/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A receita bruta total estimada no valor de R\$ 27.616.800,00 (Vinte e sete milhões e seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.616.800,00 (Dois Milhões e seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

Art. - 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
I RECEITA DO TESOUREO	27.616.800,00
I.1 RECEITAS CORRENTES	23.796.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00
Contribuições	933.000,00
Receita Patrimonial	297.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	22.036.800,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
I.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00
I.3 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.620.000,00
Contribuições	1.550.000,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	27.616.800,00
I.3 Dedução para Formação do FUNDEB	2.616.800,00
I.4 Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	25.000.000,00

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA  
SEÇÃO I  
DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º - A Despesa total é fixada em: R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 15.887.500,00 (Quinze milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.112.500,00 (Nove milhões e cento e doze mil e quinhentos reais).

III – A Reserva de contingência foi constituída no valor total de R\$ 587.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) relativos a Reserva do RPPS.

## SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR R\$ 1,00
PODER LEGISLATIVO	1.000.000,00
Câmara Municipal	1.000.000,00
PODER EXECUTIVO	24.000.000,00
Gabinete do(a) Prefeito(a)	449.000,00
Comissão Municipal de Defesa Civil	6.500,00
Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento	885.000,00
Instituto de Previd. dos Servidores Mun. de Lajes Pintadas - IPLAP	2.800.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	336.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.010.100,00
Fundo Municipal de Saúde	4.914.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.978.000,00
Sec. Mun. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes	968.700,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	990.600,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	237.900,00
Secretaria Municipal de Transporte	504.500,00
Rec. Sob Sup. da Sec. Mun. de Adm. Geral e Planejamento	674.000,00
Rec. Sob Superv. da Sec. Mun. de Finanças	73.000,00
Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	434.400,00
Controladoria Geral	80.100,00
Procuradoria Geral	73.500,00
Secretaria Municipal de Tributação	117.500,00
Reserva de Contingência	387.000,00
TOTAL	25.000.000,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.
- II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos dos artigos 7.º e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – RN, 03 de setembro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:FD4ED2B7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2021. Edição 2634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>